



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA- GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 10/2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Colégio Máximus.	
ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2025 para Educação Infantil.	
DATA: 11/03/2025	APROVAÇÃO EM: 26/03/2025.

HISTÓRICO:

A diretora pedagógica do Colégio Máximus, Elaine de Fátima Soares, encaminhou os Planejamentos Anuais, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição para o CME e solicitou aprovação para os mesmos no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2025.

No timbre dos ofícios enviados para entrega dos Planejamentos Anuais e PPP constam a Resolução CME nº 30 de 01/06/2022, sugerimos que a redação seja modificada para deixar claro ao que se refere essa resolução, sendo mais adequado o seguinte registro: Renovação de Autorização de Funcionamento da Ed. Infantil- Resolução CME nº 30/2022, vigente até 01/06/2026.

ANÁLISE:

Planejamento Anual- 2024

Consta no Planejamento da instituição:

- **Berçário:** Professora: Valdete Francisco Souto
Monitora- Ellen Cristiane Rodrigues dos Reis
- **Maternal I (2 anos):** Professora: Ísis Aparecida Brito de Oliveira
Monitora- Érica Horrana Nascimento Braga
- **Maternal II (3 anos):** Professora: Vanessa Gomes da Mota
Monitora- Elizangela Silva da Rocha
- **Jardim I (4 anos):** professora: Valéria de Lima Gonçalves Raggi
Monitora- Márcia Eduarda Venâncio da Silva
- **Jardim II (5 anos):** professora: Thalysa da Silva Cavalcante



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA- GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019, foram contemplados sendo: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição dos planejamentos: Objetivos de Aprendizagens; Eixos Temáticos/Conteúdos; Atividades; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil (BNCC); Recursos Materiais e Avaliação.

A instituição oferece 05 (cinco) turmas de Educação Infantil, sendo: 01 (uma) turma de Berçário, 01 (uma) turma de Maternal I, 01 (uma) turma de Maternal II, 01 (uma) turma de Jardim I e 01 (uma) turma de Jardim II.

Os planejamentos estão assinados pelos professores e pela diretora pedagógica da Educação Infantil.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação, far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, para refletir sobre a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

O Planejamento de Ensino Anual do Colégio Maximus, traz elementos essenciais para o planejamento diário das atividades que serão desenvolvidas pelo professor em sala de aula durante todo o ano. O documento aponta aprendizagens fundamentais que farão a diferença na formação dos alunos na primeira etapa da Educação Básica.

Está em conformidade com os fundamentos pedagógicos apresentados no documento da BNCC, o qual está estruturada de modo a explicitar as competências que os alunos devem desenvolver ao longo de toda a Educação Infantil como expressão dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes.

Em linhas gerais, os eixos temáticos são sinônimo de interagir e brincar. Esses quesitos são primordiais para que as crianças consolidem a sua aprendizagem, afinal, é por meio das interações e das brincadeiras que os estudantes, público alvo da Educação



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA- GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Infantil, desenvolvem habilidades e competências necessárias para a construção das suas jornadas, ou seja, serão marcantes por toda a vida

Projeto Político Pedagógico/2024

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a mesma minuta utilizada no ano anterior, elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 23 de 28 de fevereiro de 2024, e atendeu o propósito ao qual se destina, porém salientamos que para este ano letivo o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação apresentou outra minuta, que foi aprovada pela Resolução CME nº 07 de 07 de março de 2025 e já encontra-se disponível para utilização, por estar mais atualizada e de acordo com as mudanças ocorridas na legislação.

Constam no documento da unidade escolar acima citada todos os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico: Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças, Resultados Finais do Ano Anterior; Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais; Princípios Epistemológicos; Princípios didático-pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Estrutura e Funcionamento da Instituição: Organização Administrativa e pedagógica; Espaço Físico, Instalações e Equipamentos; Organização das turmas e participação discente da Educação Infantil; Atendimento Educacional Especializado; Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recursos Humanos: Gestão Administrativa e Pedagógica; Organização curricular da Educação Infantil; Projetos Pedagógicos: de olho no céu, conhecendo os animais; Temas transversais; Avaliação; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Referências Bibliográficas, Anexos.

Sugerimos uma maior atenção na formatação do documento em questão e nas informações legais contidas no PPP, uma vez que a jurisprudência sobre a Educação Infantil é do Conselho Municipal de Educação e as resoluções emitidas para a instituição neste sentido precisam estar registradas nos documentos referentes a essa modalidade.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA- GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou a cópia da Ata que foi datada em 20/02/2025 e assinada pelos presentes, validando o documento perante a comunidade escolar.

Em anexo consta: Calendário Escolar 2025, aprovado pela Resolução CME nº 139 de 10 de dezembro de 2025 e modelo de ficha de avaliação individual.

A proposta de trabalho pedagógico está referenciada nas legislações municipais da modalidade Educação Infantil, bem como no Referencial Curricular Nacional, que apontam metas e contribuem para o desenvolvimento integral das crianças a tornando-as capazes de crescerem como cidadãs, cujos direitos a infância sejam reconhecidos, desenvolvendo atividades em ambientes que propiciem o acesso e aplicação dos seus conhecimentos sobre a realidade social e cultural em que vivem.

DELIBERAÇÃO:

Usando como fundamento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, torna-se notável a importância de um Projeto Político Pedagógico bem elaborado e planejado para atender as necessidades no ensino, e para mediar a escola na transmissão do conhecimento e educação aos seus formandos. Pois, o projeto político da escola, é o coração da instituição, é através do mesmo, que há um caminho a ser trilhado objetivando uma melhoria no sistema educacional atendendo a todos.

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento Anual e do Projeto Político Pedagógico do Colégio Máximus para este ano letivo.

Ressaltamos que o Planejamento do Colégio Máximus está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária, tão importante para o desenvolvimento global da criança.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA- GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

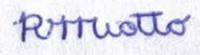
Após um estudo do PPP do Colégio Maximus, destacamos que a proposta política pedagógica da instituição, visa a formação, informação e a criação de conteúdos e estratégias que favoreçam um bom desenvolvimento escolar, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para estas turmas que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no dia 20 de fevereiro de 2025, constando as assinaturas dos funcionários e demais integrantes da comunidade escolar do colégio, validando assim o documento perante a instituição.

Orientamos uma maior atenção na formatação do documento em questão e nas informações legais contidas no PPP, uma vez que a jurisprudência sobre a Educação Infantil é do Conselho Municipal de Educação e as resoluções emitidas para a instituição neste sentido precisam estar registradas nos documentos referentes a essa modalidade.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso
Assessora Técnica Pedagógica do CME
Port. nº 016 de 16/01/2025


Paula Viviana Miotto
Assessora Técnica Pedagógica do CME
Portaria nº 017 de 16/01/2025

Consta no Planejamento da instituição:

➤ Berçário: Professora: Valdete Francisco Sauto

Monitora: Ellen Cristiana Rodrigues dos Reis

➤ Maternal I (2 anos): Professora: Isis Aparecida Brito de Oliveira

Monitora: Erica Hortãdo Nascimento Braga

➤ Maternal II (3 anos): Professora: Yvianisa Gomes da Mota

Monitora: Silvana Jéssica da Rocha

➤ Jardim I (4 anos): Professora: Valéria de Lima Gonçalves Raggi

Monitora: Bruna Luanda Valêncio da Silva

➤ Jardim II (5 anos): Professora: Thelma Elisângela Cavalcanti